

CTPC - RESOLUÇÃO Nº 4618/95-CTPC/DF - Publicado no DODF nº95, de 18 de maio de 1995 - Aprova nova metodologia para cálculo do custo unitário das linhas gratuitas e de tarifa normal.

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4618/95-CTPC/DF

O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, incisos III e IV, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, tendo em vista a decisão de criação de Grupo de Trabalho na 176ª Reunião Ordinária e o resultado dos estudos realizados por esse Grupo e relatados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU/DF que deram origem ao processo nº 030.003962/95, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar a nova metodologia constante das folhas 16 à 68 do processo nº 030.003962/95, para cálculo do custo unitário das linhas, gratuitas e de tarifa normal, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF, que se reflete de acordo com a síntese anexa;
2. Para a aplicação da nova metodologia mencionada no item anterior consideram-se:
 - I - linhas internas: as circulares das cidades satélites e as operadas no Plano Piloto e áreas imediatamente adjacentes ou outras com características operacionais que a elas se assemelhem;
 - II - linhas de ligação: as linhas de ligação entre duas ou mais cidades satélites e entre estas e o Plano Piloto, ou outras com características operacionais que a elas se assemelhem.
3. Para o cálculo dos custos unitários das linhas gratuitas excluir-se-à a parcela referente aos custos de cobrador.
4. Os custos unitários finais a serem calculados para as linhas gratuitas e de tarifa normal, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, para cada empresa operadora, serão as médias dos custos unitários das Planilhas tipo A e B, ponderadas de acordo com a produção quilométrica especificada para o conjunto de linhas de cada planilha.
5. Compete ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU/DF efetuar, periodicamente, levantamento de preços de insumos com vistas ao acompanhamento dos custos unitários, bem como realizar pesquisas operacionais objetivando aperfeiçoar os coeficientes técnicos utilizados.
6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
7. Revoga-se a Resolução de nº 4594/94, de 30 de dezembro de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 1995

Presidente : NAZARENO STANISLAU AFFONSO

Membros : RICARDO MENDANHA LADEIRA MYRINHO DE ALMEIDA

LOS ANTONIO LEAL, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO ANTONIO FONTES
DIÉGUES, JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO, GERMANO MARTINS DOS
SANTOS, IZAIAS LUIZ CASSIMIRO, PAULO LOURENÇO COELHO, IVO C.
DE SOUZA.

Anexo da Resolução nº 4618/95- CTPC/DF

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - STPC/DF

COEFICIENTES DE CONSUMO DA PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DO SERVIÇO
CONVENCIONAL

01/04			
ITENS PLANILHA	PLANILHA VIGENTE (JULHO/94)	PLANILHA PROPOSTA - 1995 MÊS REFERENCIAL	OBSERVAÇÕES
I. CUSTO VARIÁVEL			
1. Combustível	PLAN.A (linhas circ.): 0,388 l/km PLAN.B (linhas ligação): Convencional: 0,339 l/km Alongado: 0,358 l/km Padron: 0,354 l/km Articulado: 0,628 l/km	AMBAS AS PLANILHAS: (Todo tipo de linha) Convenc./Along.: 0,350 l/km Padron/Scania: 0,380 l/km Mafersa: 0,430 l/km Articulado: 0,630 l/km	Os coeficientes propostos são únicos para ambas as planilhas, independentemente do tipo de linha.
2. Lubrificantes	Caixa: 0,000691 l/km Freio: 0,000135 l/km Câster: 0,005683 l/km Graxa: 0,000173 kg/km	Caixa: 0,000691 l/km Freio: 0,000135 l/km Câster: 0,005683 l/km Graxa: 0,000173 kg/km	Neste item não foram propostas alterações.
3. Rodagem	PLANILHA A: Pneu c/ 2 recap.: 132.500 km Protetor e câmara: 75.000 km PLANILHA B: Pneu c/ 2 recap.: 153.000 km Protetor e câmara: 75.000 km	PLANILHA A: Pneu c/ 2 recap.: 132.500 km Protetor e câmara: 75.000 km PLANILHA B: Pneu c/ 2 recap.: 153.000 km Protetor e câmara: 75.000 km	Neste item não foram propostas alterações.
4. Peças de Reposição	Adotam-se valores apurados através de auditoria(set-março/90) corrigidos pela variação do preço do veículo o 371(MBB). Valores em março/90: Planilha A: CR\$ 4,7240 /km Planilha B: CR\$ 3,7223 /km	Percentual do preço médio ponderado dos veículos(novos) da frota de cada empresa. coeficiente mensal (% do pr. veic.): 0,0083 (ou 0,83%). 0,0083 / (PMM médio das empresas) x (preço médio ponderado dos veículos de cada operadora)	Adotado valor de coef. mensal referente ao limite superior recomendado para este item na planilha do MT/ANTP/NTU e Fórum Nacional dos Secretários de Transportes

Anexo da Resolução nº 4618/95-CTPC/DF

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - STPC/DF

Preços básicos da planilha de custos operadoras do serviço convencional

02/04			
ITENS PLANILHA	PLANILHA VIGENTE (JULHO/94)	PLANILHA PROPOSTA - 1995 MÊS REFERENCIAL	OBSERVAÇÕES
II. CUSTO FIXO			
5.1. Pessoal Operação	Motor/Cobr: Fatores de utilização específicos p/ linha e por empresa calculados periodicamente. Fatores de utilização médios (pess./veic.): Câmara TCB Planilha A: Motorista 2,779 2,429 Cobrador 2,779 2,429 Planilha B: Motorista 2,396 2,590 Cobrador 2,396 2,590 Médio: Motorista 2,527 2,523 Cobrador 2,527 2,523 Agentes 0,274 0,277 Agentes:Fatores de utilização específicos para cada empresa, provenientes da auditoria..	Motor/Cobr:Fatores de utilização específicos p/ linha e por empresa calculados periodicamente Fatores de utilização médios (pess./veic.): Câmara TCB Planilha A: Motorista 2,962 3,155 Cobrador 2,962 3,155 Planilha B: Motorista 2,135 1,885 Cobrador 2,135 1,885 Médio: na revi Motorista 2,354 2,104 Cobrador 2,354 2,104 Agentes 0,274 0,277 Agentes:Fatores de utilização específicos para cada empresa, provenientes da auditoria.	Manutenção da sistemática vigente de alocação de duplas de motorista / cobrador em função da frota efetivamente em operação ao longo do dia, por tipo de linha e por empresa. Proposta inclusão de adicional para cobertura de feriados e de adicional para o trabalho noturno. Manutenção do recálculo periódico dos fatores de utiliz. de motorista cobrador. Variação dos fatores, de julho p/ dez, decorrente da alteração do perfil de alocação de frota por faixa horária. Manutenção dos fatores de utilização de agentes em vigor, por empresa, provenientes da auditoria.
5.2. Pessoal		Proposta a vinculação das despesas de	Adotado percentual

5.2. Pessoal Manutenção	Fator de utilização médio: 0,932 pes/veic. Fatores de utilização específicos para cada empresa, provenientes da auditoria.	Proposta a vinculação das despesas de pessoal de manutenção às despesas com pessoal de operação. Empresas: Perc.Desp. c./Pess.Oper.: Planeta e Viplan: 14% TCB, Alvorada e Arco 15% Sol, S. Ant., S. Jos., R. Gde 23%	Adotado percentual médio de 15% da despesa c/ pess operação, referente ao limite superior recomendado para este item na planilha do MT / ANTP / NTU e Fórum Nacional dos Secretários de Transportes.
5.3. Pessoal Administrativo	Fator de utilização médio: 0,370 pes/veic. Fatores de utilização específicos para cada empresa provenientes da auditoria.	Fator de utilização médio: 0,323 pes/veic. Proposta manutenção do fat.utiliz. vigente de 0,370 p/ as empr. Sol, S. Ant., S. José, R. Gde. e adoção do fator 0,319 para as demais operadoras privadas. Manutenção do fator auditado para a TCB.	Fator de utilização médio conforme o proposto pelas empresas operadoras privadas. Mantido o valor vigente para a TCB, proveniente da auditoria.
5.4. Encargos sociais	Percentual Total: 58,16%	Percentual Total: 57,89%	Adequação de valor decorrente das análises efetuadas pelo Grupo de Trabalho.
6. Benefícios Sociais	Fatores de utilização do pessoal multiplicados pelo valor dos tickets e preço do conjunto de uniformes. Auxílio refeição para pessoal administrativo corresponde a 5% do gasto das demais categorias.	Fatores de utilização do pessoal multiplicados pelo valor dos tickets e pelo preço do conjunto de uniformes. Para pessoal de manutenção, proposta aplicação dos respectivos percentuais limites sobre os gastos com pessoal de operação	

Anexo da Resolução nº 4618/95-CTPC/DF
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL
Preços da planilha de custos operacionais do serviço convencional

03/04

ITENS DA PLANILHA	PLANILHA VIGENTE (JULHO/94)	PLANILHA PROPOSTA - 1995 MÊS REFERENCIAL	OBSERVAÇÕES
II. CUSTO FIXO (Cont.)			
7. Desp. Administ. Gerais	Valor auditado (R\$/veic./ano) variando conforme o tamanho da empresa.	2% a.a. do preço de um veículo leve novo completo Coef. Men.: (0,02/12) = 0,0017 ao mês 0,0017 x Preço do veic. leve novo completo.	Adotado valor de coef. mensal referente ao limite inferior recomendado para este item na planilha do MT/ANTP/NTU e Fórum.
8.1. IPVA	Coefficientes especificados em Lei multiplicados pelo valor da UPDF do mês. Alíquota de 1%.	Coefficientes especificados em Lei multiplicados pelo valor da UPDF do mês. Alíquota de 1%.	Manutenção da sistemática vigente.
8.2. Seguro Obrigatório	Considerado nas Desp. Adm. Gerais	Valor unitário do seguro (igual para qualquer veículo independente da idade)/PMA	
9.1. Depreciação da Frota	Método da Soma dos Dígitos Decrescentes. Veículos convenc.(monob. encarr.)/alongados: Vida útil de 7 anos Valor residual de 25% Veículos Artic/Padron MBB e Mafersa : Vida útil de 10 anos Valor residual de 25%	Método da Soma dos Dígitos Decrescentes. Veículos convenc.(monob. encarr.)/alongados: Vida útil de 7 anos Valor residual de 25% Veículos Artic/Padron MBB e Mafersa : Vida útil de 10 anos Valor residual de 15%	Neste item a única alteração foi a mudança do valor residual dos veículos articulados, Padron MBB e Mafersa de 25% para 15%.
9.2. Remuneração da Frota	Aplicação da taxa de remuneração de 12% a.a. sobre o valor do veículo novo (sem rodagem), reduzidas as parcelas já depreciadas	Aplicação da taxa de remuneração de 12% a.a. sobre o valor do veículo novo (sem rodagem), deduzidas as parcelas já depreciadas	Manutenção da sistemática vigente, observada a alteração de valor residual introduzida no item anterior
10.1. Remun. Instalações	Aplicação da taxa de remuneração de 12% a.a. sobre o valor de terreno e de construção, p/empresa.	Aplicação da taxa de remuneração de 12% a.a. sobre o valor de terreno e de construção, p/empresa.	Manutenção da sistemática vigente.
10.2. Remun. Maq. Equipam.	Varia em relação ao tamanho da empresa : até 150 veic. 5,0% 151—250 3,9% 251—350 2,9% > 350 1,8% Após classificar a operadora numa destas escalas multiplicar o percentual correspondente pelo preço médio do veículo leve novo	Varia em relação ao tamanho da empresa : até 150 veic. 5,0% 151—250 3,9% 251—350 2,9% > 350 1,8% Após classificar a operadora numa destas escalas multiplicar o percentual correspondente pelo preço médio do veículo leve novo.	Manutenção da sistemática vigente. Neste item não foram propostas alterações.

Publicado no DO/DF de 18.05.95, nº 95, pag. 33/34

11. Remun. Almojarifado	Não considerado na planilha vigente.	3% a.a. do preço de um veículo novo completo Coef. Mensal: $(0,03 \times 0,12(a.a.)/12) = 0,0003$ ao mês $0,0003 \times$ Preço do veic. novo completo.	Adotado valor do coef. mensal recomendado para este item na planilha do MT/ANTP/NTU e Fórum.
12. Deprec. Máq. Inst. Equip.	Não considerado na planilha vigente.	Coef. Mensal: $= 0,0001$ ao mês $0,0001 \times$ Preço veículo leve novo completo	O valor proposto do recomendado na Planilha do MT/ANTP/NTU/Fórum e foi obtido por meio de levantamentos em diversas cidades brasileiras
*** III. IMPOSTOS COFINS (2%), PIS (0,65%), ISS (1%), COFINS (2%), PIS (0,65%), Tx Term.			

Anexo da Resolução nº 4618/95-CTPC/DF

04/04

A análise comparativa dos custos operacionais apurados segundo a planilha vigente e aqueles proporcionados pela planilha proposta pelo Grupo de Trabalho evidenciou, para o conjunto de empresas privadas integrantes da Câmara de Compensação, uma redução de cerca de 3,3%, conforme pode ser depreendido do quadro resumo abaixo apresentado :

SUBSISTEMA	PLANILHA ATUAL	PLANILHA PROPOSTA	VARIAÇÃO (%)
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	R\$ 0,9693	R\$ 0,9374	3,29%

* Valores com base em custos atualizados dos insumos

Esta variação percentual ocorreu, basicamente, em função da adequação da sistemática adotada na apuração dos custos de combustíveis; pessoal; benefícios sociais; na adoção de novo referencial de preços de veículos proporcionado pelo "Fórum de Secretários Municipais de Transportes".

* Alterado pela Resolução nº 4695/2001
 ** Alterado pela Resolução nº 4704/2002